

PARECER Nº 42/CONCUR /UFFS/2021

Processo nº: 23205.106645/2019-72
Conselheiro Relator: Rodrigo Celso Gheno
Assunto: Prestação de Contas referente ao Projeto “Avaliação do potencial fitorremediador e de perfil de metabólitos secundários da Lantana fucata Lindl (Verbenaceae) submetida a solo com excesso de cobre”
Interessado: Marlei Veiga dos Santos – UFFS

I - HISTÓRICO

O processo nº 23205.106645/2019-72 compreende a prestação de contas referente ao projeto “Avaliação do potencial fitorremediador e de perfil de metabólitos secundários da Lantana fucata Lindl (Verbenaceae) submetida a solo com excesso de cobre”, da professora Marlei Veiga dos Santos, docente do Campus Cerro Largo da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).

O projeto supracitado foi aprovado por meio do Edital nº 881/GR/UFFS/2019, que tornou público o Resultado Final do processo de seleção e classificação dos subprojetos submetidos ao Edital nº 459/GR/UFFS/2019 para fomento à pesquisa com ênfase no fortalecimento de Pós-Graduação *Stricto Sensu*. A proposta foi classificada em Faixa C: Propostas aprovadas por pesquisadores da demanda universal.

O estudo consiste em subprojeto intitulado “Avaliação do potencial fitorremediador e de perfil de metabólitos secundários da Lantana fucata Lindl (Verbenaceae) submetida a solo com excesso de cobre”.

O objetivo do projeto consiste em avaliar o potencial fitorremediador e de perfil de metabólitos secundários da Lantana fucata Lindl (Verbenaceae) submetida a solo com excesso de cobre.

II - CONSIDERAÇÕES

Considerando que no processo consta o Termo de Outorga (páginas 25 a 30) visando a transferência de recursos financeiros (despesas correntes e de capital) para a execução do subprojeto de pesquisa aprovado pelo Edital Nº 881/GR/UFFS/2019 no valor global de R\$ 2.999,85 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos) sendo destinado às despesas correntes, com posterior reforço financeiro que consta no Termo de Outorga (páginas 45 a 50) no valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais) também destinados à despesas correntes.

Considerando que foram apresentados os extratos da conta bancária específica, conta-corrente e aplicação do período de execução do projeto, onde constam o saldo inicial da conta zerado, a entrada do auxílio, a utilização dos recursos e o saldo final do período (pgs. 7, 94, 95, 96, 97,98,99,100,101,102,103);

Considerando o Termo de encerramento da conta bancária (pg. 109 a 111);

Considerando a manifestação da coordenadora do projeto por meio do Relatório de Prestação de Contas (pgs. 112 a 116), em que declara que utilizou os recursos recebidos exclusivamente para a execução do projeto, apresentando a receita e as despesas do subprojeto conforme rendimento de aplicação financeira, relação de pagamentos, notas fiscais de compra, e ainda comprovante de devolução de valores (pg. 163);

Considerando o Relatório final de pesquisa (pgs. 117 a 162), pelo qual se evidencia que os objetivos e metas propostos para o subprojeto foram cumpridos;

Considerando o pedido de esclarecimentos enviado por este relator à docente Marlei Veiga dos Santos relativo ao disposto no item 4, subitem 4.1, alínea a, do Termo de Outorga e ainda o disposto no item 7, subitem 7.4, do Edital nº 459/GR/UFGS/2019, conforme e-mail do ANEXO I, que trata em suma, da exigência de submissão dos resultados finais da pesquisa na Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica (JIC) da UFGS, comprovação que não foi localizada no processo em análise;

Considerando que a docente respondeu ao pedido de esclarecimentos, enviando comprovante de submissão do resumo “Título do subprojeto: Avaliação do potencial fitorremediador e do perfil de metabólitos secundários da *Lantana fucata* Lindl. (Verbenaceae) submetida a solo com excesso de cobre” aos Anais da X JIC, conforme documentos constantes no ANEXO I deste parecer;

Considerando o envio pela docente Marlei Veiga dos Santos do Termo de Compromisso do Estudante Bolsista de Iniciação Científica e Tecnológica, conforme ANEXO I deste parecer.

Considerando o parecer do Comitê Assessor de Pesquisa (CAP) referente a prestação de contas do projeto, em que declara que o projeto cumpriu as exigências referentes à prestação de contas, assumidas no ato da assinatura do Termo de Outorga de Auxílio, constantes no item 5.2 e inciso I (pg. 164);

Considerando o Parecer Técnico da DCONT (pgs. 176 a 180), que recomenda a aprovação da prestação de contas financeira do projeto, sem ressalvas;

Considerando que a utilização dos recursos financeiros foi realizada de forma adequada, acompanhada dos respectivos comprovantes das receitas e despesas, conforme valores gerais detalhados na tabela abaixo:

Receitas		Despesas	
Repasse – custeio	R\$ 3,299,85	Gasto – custeio	R\$ 3.341,60
Repasse – capital	R\$ 0,00	Gasto - capital	R\$ 0,00
Rendimento de aplicação financeira	R\$ 42,66	Devolução – GRU	R\$ 102,00
Total	R\$ 3.342,51		R\$ 3.443,60

III - DECISÃO DO RELATOR

Diante do exposto, s.m.j, sou de parecer **favorável** a aprovação do processo em epígrafe, dado que encontra-se em conformidade com os termos do Edital 459/GR/UFGS/2019 e do Termo de Outorga, e demonstra a adequada aplicação dos recursos financeiros.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Chapecó-SC, 11 de outubro de 2021.

RODRIGO CELSO GHENO
Conselheiro Relator



Emitido em 11/10/2021

Parecer Nº 42/2021 - CONCUR (10.17.05.01)
(Nº do Documento: 41)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/10/2021 18:37)

RODRIGO CELSO GHENO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
ASSGAS - CH (10.41.14.03)
Matrícula: 2136477

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **41**, ano: **2021**, tipo: **Parecer**, data de emissão: **13/10/2021** e o código de verificação: **c8cdb14811**